



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

### **DECRETO Nº 208/2022**

**SÚMULA: ESTABELECE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional (EC) 120/2022 estabelece o pagamento de R\$ 2.424,00 do piso dos agentes comunitários de saúde (ACS) e de combate de endemias (ACE);

**CONSIDERANDO** portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar-se ao que prevê a legislação federal, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), mediante recursos repassados pela União aos entes federativos.

**Parágrafo único.** Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, o valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, proporcional ao número de ACS e ACE cadastrados pelos gestores dos Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

**Art. 2º.** Os valores de que trata o artigo anterior, serão pagos de forma retroativa ao mês de maio de 2022, em decorrência do repasse dos recursos atinentes aos respectivos meses.

**Art. 3º.** Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

  
**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito